



Associação de Futebol do Porto

RUA ANTÓNIO PINTO MACHADO, 95 • 4100 PORTO

COMUNICADO OFICIAL

CIRCULAR Nº 352
= 2020/2021 =

Porto, 28 de Junho de 2021

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados, se comunica que o Conselho de Disciplina, em reunião de **23 de Junho de 2021** aplicou os seguintes castigos, cujo cumprimento se inicia no dia seguinte ao do jogo em que a falta foi praticada, à excepção dos assinalados com (*) que se começa a contar após esta notificação; e **os assinalados com (**) que face ao estipulado no nº 3 do Artº 29º e nºs 1 e 2 do Artº 30º do Regulamento Disciplinar, cessou a suspensão decorridos DEZ DIAS reiniciando-se a suspensão a partir desta notificação.**

Esta circular serve de notificação para todos os efeitos legais, nos restantes casos.

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos **VINTE (20) DIAS** seguintes à sua data (artigo 20º do R.D. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13.º n.º 10 e 14.º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

Pel'A Direcção da A.F. do Porto
O Vice-Presidente

(Domingos Santos Dr.)

POUPE DINHEIRO

Pagando as multas e taxas dentro dos prazos. Assim, ajuda-nos a servi-lo melhor.

**Aplicação de Penas Definitivas**

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados se comunica para os devidos efeitos :

Ao abrigo das disposições do Regulamento Disciplinar, foram aplicadas as seguintes penalidades:

CIRCULAR: 352 / 28/06/2021

CÓDIGO		NOME	CATEGORIA	PENALIDADE		
CÓDIGO JOGO	DATA JOGO	CLUBE ADVERSÁRIO	ARTICULADO	DATA INÍCIO	QUANT.	VALOR

C.F. CANELAS 2010 - 5362 - 201002**A JOGADORES**

523348	CELESTINO DOMINGUES PINTO DE CARVALHO	MASTERS	JOGOS			
23.42.84.08.05	19/06/2021	LEIXOES S.C.	A.03.R.123.01.00.00	20/06/2021	2	

SPORTING CLUBE CAMPO - 1050 - 6202**AO CLUBE**

	SPORTING CLUBE CAMPO	MASTERS	MULTA			
23.42.85.08.01	19/06/2021	SPG.C.ARCOZELO	A.09.R.090.91.4h.FT	29/06/2021		25,00 €

SPORTING CLUBE ARCOZELO - 1045 - 6401**A JOGADORES**

402381	SILVIO FERNANDO DA COSTA PINHAL	MASTERS	JOGOS			
23.42.85.08.01	19/06/2021	SPG. C. CAMPO	A.03.R.123.01.00.00	20/06/2021	2	
525936	AIRES FERREIRA RAMOS	MASTERS	JOGOS			
23.42.85.08.01	19/06/2021	SPG. C. CAMPO	A.03.R.123.01.00.00	20/06/2021	2	

UNIAO DESPORTIVA VALONGUENSE - 1163 - 4501**A JOGADORES**

519589	RICARDO MANUEL LOPES COSTA	MASTERS	JOGOS			
23.42.86.08.02	19/06/2021	C. F. DE PEROSINHO	A.03.R.123.01.00.00	20/06/2021	2	

MASTERS

Após a apreciação das conclusões e pareceres constantes dos respectivos processos, que mereceram a aprovação do Conselho de Disciplina desta Associação de Futebol, foram aplicadas as seguintes penalidades:

PROCESSO Nº 100/20-21 – JOGO Nº 23.42.94.07.02 –10.06.2021– DESP. BARCA FC / EST. FC FÂNZERES

DESP. BARCA (433-7401)

C – Desportivo da Barca FC

PROCESSO DISCIPLINAR

171.1b, 5

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos VINTE (20) DIAS seguintes a sua data (artigo 20º do RD. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13º n.º 10 e 14º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

NOTA IMPORTANTE:

IDENTIFICAÇÃO

PEDE-SE A TODOS OS CLUBES/SAD'S FILIADOS (AS), AQUANDO DO PREENCHIMENTO DO VERSO DAS FICHAS TÉCNICAS (MOD. 005 e 006) NO QUE RESPEITA AOS AGENTES DESPORTIVOS (1º E 2º DELEGADO, MÉDICO, TREINADOR, TREINADOR ADJ. /, PREP. FÍSICO/SEC. TÉCNICO E MASSAGISTA) SEJAM MENCIONADOS OS NOMES DE ACORDO COM OS CONSTANTES NOS RESPECTIVOS CARTÕES, SOB PENA DE SANÇÃO DISCIPLINAR AOS INFRACTORES (CLUBES E ÁRBITROS).